

## MUNICÍPIO DE TABUAÇO

### Aviso n.º 8969/2024/2

**Sumário:** Torna-se público o projeto do Regulamento Prémio Alice Pereira Gomes.

Carlos André Teles Paulo de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Tabuaço:

Torna público que o “Projeto de Regulamento Prémio Alice Pereira Gomes”, aprovado pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada em 12 de março 2024, vai ser submetido a apreciação pública, de harmonia com o disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, para recolha de sugestões.

Mais torna público, que os interessados podem, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação, expor eventuais sugestões, as quais deverão ser apresentadas, por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal.

9 de abril de 2024. — O Presidente da Câmara, Carlos André Teles Paulo de Carvalho.

### Projeto de Regulamento Prémio Alice Pereira Gomes

#### Nota Justificativa

No âmbito das suas atribuições e competências, é pretensão da câmara Municipal dar cumprimento ao disposto na alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais.

O Prémio Alice Pereira Gomes foi instituído com a finalidade de divulgar a obra da escritora e reconhecer o mérito dos alunos do primeiro ciclo do ensino básico, incentivando e motivando o gosto pela leitura e o aproveitamento escolar.

#### Artigo 1.º

#### Lei Habilitante

Este regulamento é elaborado nos termos do disposto na alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 com as respetivas alterações.

#### Artigo 2.º

#### Âmbito da aplicação

Este regulamento aplica-se aos alunos do primeiro ciclo do ensino básico, revogando quaisquer outras normas existentes até à sua entrada em vigor.

#### CAPÍTULO I

#### Instituições, fins e natureza

#### Artigo 3.º

#### Instituição

O Município de Tabuaço, com a participação do Agrupamento de Escolas de Tabuaço, institui, pelo presente Regulamento, o Prémio Alice Pereira Gomes, destinado aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

#### Artigo 4.º

##### **Fins**

O Prémio Alice Pereira Gomes visa a divulgação da obra da escritora e professora Alice Pereira Gomes, nascida na Granjinha, em 24 de agosto de 1910, bem como o reconhecimento do mérito dos alunos, incentivando-os e motivando-os ao gosto pela leitura e ao bom aproveitamento no seu percurso escolar.

#### Artigo 5.º

##### **Natureza**

O Prémio Alice Pereira Gomes consiste em galardoar as turmas do 1.º Ciclo e em doar a cada aluno obras literárias de escritores de Literatura Infantil.

### CAPÍTULO II

#### **Prémio**

#### Artigo 6.º

##### **Objeto**

1 – O Prémio Alice Pereira Gomes consiste no seguinte:

- a) Na atribuição, às turmas do primeiro ciclo participantes, de um prémio global não pecuniário de valor igual, nunca inferior a € 300,00.
- b) Atribuição a cada turma do primeiro ciclo de exemplares de uma obra literária infantil.

#### Artigo 7.º

##### **Participação**

1 – Durante o 1.º período letivo, o professor titular da turma terá de manifestar a vontade em aderir ao Prémio através do preenchimento de uma ficha e participação.

2 – A participação deverá consubstanciar-se na elaboração e apresentação de trabalhos criativos da iniciativa dos alunos e professores.

3 – O tipo de características dos trabalhos referidos no número anterior devem ser comunicados à Comissão Organizadora até finais do 2.º período.

### CAPÍTULO III

#### **Atribuição das Obras Literárias**

#### Artigo 8.º

##### **Doação de Obras Literárias**

A doação de obras literárias de escritores de Literatura Infantil é feita também a cada turma do pré-escolar.

## CAPÍTULO IV

### **Organização e Sessão Solene**

#### Artigo 9.º

##### **Comissão Organizadora**

No início de cada ano letivo, deve ser constituída uma Comissão Organizadora que defina as linhas programáticas do dia do Prémio Alice Pereira Gomes. A Comissão é composta por três professores do 1.º Ciclo, a designar pelo respetivo Conselho de Docentes, por um representante do Órgão da Direção do Agrupamento, pelo Vereador da Educação e Cultura da Câmara Municipal e respetivo Presidente da Câmara e ainda pelo Presidente da Assembleia Municipal.

#### Artigo 10.º

##### **Sessão Solene**

O Prémio Alice Pereira Gomes é entregue em sessão pública e solene, a realizar anualmente na semana anterior à data do encerramento do respetivo ano letivo, na Vila de Tabuaço, com a presença dos Pais e Encarregados de Educação, da Comunidade Escolar, de Entidades Oficiais e demais convidados.

## CAPÍTULO V

### **Disposições finais e transitórias**

#### Artigo 11.º

##### **Dúvidas e Omissões**

As dúvidas e omissões do presente Regulamento são decididas pela Câmara Municipal, mediante parecer do Agrupamento de Escolas de Tabuaço.

#### Artigo 12.º

##### **Entrada em vigor**

O presente Regulamento entra em vigor na data da sua publicação.

317581507